



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO N.º 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

***Estabelece a Programação Financeira Bimestral e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 2.º** O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3.º** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Artigo 4.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Artigo 5.º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Artigo 6.º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2023.

**Artigo 7.º** Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

P.M. de Taquarituba, em 17 de janeiro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**PREFEITO**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*

**ANEXO I**

Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Art 8º da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal  
Exercício de 2023

RECEITAS	CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO – PREVISÃO INICIAL						Total Cronograma	Previsão Inicial
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.611.866,92	R\$ 26.177.470,94	R\$ 26.036.691,72	R\$ 21.809.128,47	R\$ 21.183.624,38	R\$ 23.468.088,98	R\$ 143.286.871,41	R\$ 143.286.871,41
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 190.699,37	R\$ 129.079,58	R\$ 36.721,03	R\$ 456.500,00	R\$ 456.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	R\$ 1.762.774,06	R\$ 1.762.774,06	R\$ 1.762.774,06	R\$ 1.762.774,06	R\$ 1.762.774,06	R\$ 1.762.773,86	R\$ 10.576.644,16	R\$ 10.576.644,16
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA – FUNDEB</b>							-R\$ 14.771.000,00	-R\$ 14.771.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 26.407.974,32	R\$ 27.973.578,34	R\$ 27.832.799,12	R\$ 23.762.601,90	R\$ 23.075.478,02	R\$ 10.496.583,87	R\$ 139.549.015,57	<b>R\$ 139.549.015,57</b>

Eder Miano Pereira  
Prefeito

  
Nayara Maria Vieira  
Contadora

  
João Carlos da Silva  
Coord. de Planejamento e Finanças

**ANEXO II**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Art 8º da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal  
Exercício de 2023

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – PREVISÃO INICIAL						Total Cronograma	Previsão Inicial
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$ 21.721.552,72	R\$ 21.721.552,72	R\$ 21.721.552,72	R\$ 21.721.552,72	R\$ 21.721.552,72	R\$ 21.721.552,71	R\$ 130.329.316,31	R\$ 130.329.316,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.086.902,60	R\$ 10.086.902,60	R\$ 10.086.902,60	R\$ 10.086.902,60	R\$ 10.086.902,60	R\$ 10.086.902,57	R\$ 60.521.415,57	R\$ 60.521.415,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 833,34	R\$ 833,34	R\$ 833,34	R\$ 833,34	R\$ 833,34	R\$ 833,30	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.633.816,78	R\$ 11.633.816,78	R\$ 11.633.816,78	R\$ 11.633.816,78	R\$ 11.633.816,78	R\$ 11.633.816,84	R\$ 69.802.900,74	R\$ 69.802.900,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 7.411.200,00	R\$ 7.411.200,00
INVESTIMENTOS	R\$ 1.151.866,70	R\$ 1.151.866,70	R\$ 1.151.866,70	R\$ 1.151.866,70	R\$ 1.151.866,70	R\$ 1.151.866,50	R\$ 6.911.200,00	R\$ 6.911.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 83.333,30	R\$ 83.333,30	R\$ 83.333,30	R\$ 83.333,30	R\$ 83.333,30	R\$ 83.333,50	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							R\$ 1.808.499,26	R\$ 1.808.499,26
<b>TOTAL</b>	R\$ 22.956.752,72	R\$ 22.956.752,72	R\$ 22.956.752,72	R\$ 22.956.752,72	R\$ 22.956.752,72	R\$ 24.765.251,97	R\$ 139.549.015,57	R\$ 139.549.015,57

Eder Miano Pereira  
Prefeito

  
Nayara Maria Vieira  
Contadora

  
João Carlos da Silva  
Coord. de Planejamento e Finanças



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8E742AC92ADB4CD1B96A6A13F0D6088A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E742AC92ADB4CD1B96A6A13F0D6088A>